PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 064/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕES DA REGULAMENTAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE COTIPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica regulamentado o Museu Histórico de Cotiporã, com finalidades, atribuições e organização previstas nesta Lei.

Art. 2º. O Museu Histórico de Cotiporã é uma instituição pública e permanente, sob reponsabilidade da Prefeitura Municipal de Cotiporã, ficando vinculado à pasta da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Parágrafo único: O Museu Histórico de Cotiporã funcionará no edifício da Casa da Cultura, situado à Rua Bento Gonçalves, n.44, Centro.

Art. 3º. Fica instituída como missão do Museu a preservação, pesquisa e comunicação do patrimônio cultural, bem como a memória constitutiva da comunidade cotiporanense, valorizando suas identidades e diversidades, promovendo o sentimento de pertencimento e a cidadania.

Art. 4º. A manutenção das ações e atividades educativo-culturais e de infraestrutura ocorrerão por meio de dotação orçamentária própria estabelecidas na Lei Orçamentária anual.

Art. 5º. Ficam estabelecidos como ferramentas legais de gestão o Planejamento Estratégico e o Regimento Interno desenvolvidos pelo Comitê Pró-Museu, os quais serão objeto de aprovação por Decreto Executivo.

Art. 6º. Deverá o Poder Executivo Municipal instituir um Comitê consultivo e deliberativo, composto por três membros da sociedade civil, responsável por fiscalizar a implementação desta Lei.

Art. 7º. A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo em tudo o que for cabível.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos 16 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 064/20, de 16 de novembro de 2020

Envio para apreciação o Projeto de Lei acima nominado, que tem por objetivo a regulamentação do Museu Histórico de Cotiporã, bem como instituir a missão dessa importante instituição que passou por importante revitalização e reformulação, seja esteticamente como também administrativamente.

O presente projeto de Lei acompanha como documentos anexos o Regimento Interno e o Planejamento Estratégico, ambas ferramentas com diretrizes e estudo realizado pelo Comitê Pró Museu, o qual foi responsável pelo levantamento, pesquisa e constituição da missão, visão e valores desta instituição.

Entende-se a importância de regulamentar e institucionalizar o Museu Histórico de Cotiporã pois ele representa parte da história das famílias e memórias de uma comunidade. Ainda, acreditamos nos valores da cultura local e a necessidade de preservá-la e transmiti-la para as gerações futuras. O planejamento estratégico acompanha também todo o histórico de construção e de trabalho realizado nos últimos meses a fim de constituir todos os documentos legais, com ficha da catalogação, termo de doação e outros.

Podemos dizer ainda que temos orgulho de contar com um Museu a serviço da população cotiporanense que estará desempenhando seu papel de comunicar, desenvolver e salvaguardar a história de nossa cidade e pessoas.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue em regime de urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Cotiporã, 16 de novembro de 2020

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO MUSEU HISTÓRICO DE COTIPORÃ

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E MISSÃO

Art. 1º. O Museu Histórico de Cotiporã, instituído pelo DECRETO EXECUTIVO Nº 644 DE 28 DE ABRIL DE 1992, está vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, tendo como mantenedora a Prefeitura Municipal de Cotiporã.

Parágrafo único: O Museu Histórico de Cotiporã funcionará no edifício da Casa da Cultura, situado à Rua Bento Gonçalves, n.44, Centro, Cotiporã.

Art. 2º. A missão do museu é preservar, pesquisar e divulgar o patrimônio cultural e as memórias constitutivos da comunidade cotiporanense, valorizando as identidades e diversidades de sua gente, promovendo, através de práticas educativas e culturais, o sentimento de pertencimento e a cidadania.

Art. 3º. Compete ao Museu Histórico de Cotiporã:

I - salvaguardar o seus acervos museológico, documental e bibliográfico;

II - divulgar seus acervos e temas correlatos para públicos diversificados;

III - articular atividades com instituições afins às linhas temáticas do museu;

IV - apoiar e promover atividades culturais junto à comunidade;

V - garantir o acesso amplo e democrático dos públicos às dependências do museu;

VI - desenvolver um plano anual de trabalho;

CAPÍTULO II
DA GESTÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º. A gestão deste museu é realizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Parágrafo único: Em caso de dissolução desta secretaria, o museu deverá estar vinculado à pasta da Cultura.

Art. 5º. Os instrumentos de gestão do museu são: Planejamento estratégico, Regimento Interno, Plano anual de trabalho, Política de aquisição e descarte, relatórios de atividades e avaliações de desempenho.

Art. 6º. Será nomeado pelo executivo municipal, na forma de cargo comissionado ou cargo concursado, um responsável pelo Museu, ao qual compete:

I - coordenar a equipe;

II - elaborar o plano anual de trabalho;

III - reunir e consultar o comitê curatorial;

IV - elaborar o plano de aplicação do orçamento;

V - sistematizar projetos para captação de recursos externos;

VI - manter boas relações com as equipes da Casa da Cultura e da mantenedora;

VII - representar o museu;

Art. 7º. Poderá o museu contratar funcionários na forma de estágio, devendo suas atribuições ser consonantes à área de sua formação.

Art. 8º. O museu deverá elaborar mecanismos de avaliação da gestão, promovendo a participação da comunidade, absorvendo suas demandas.

Parágrafo único: É dever da instituição museológica promover uma gestão participativa junto às organizações da sociedade civil atuantes na área da cultura no município.

CAPÍTULO III
DOS ACERVOS E EXPOSIÇÕES

Art. 9º. Os acervos do Museu Histórico de Cotiporã tem por finalidade única e exclusiva o cumprimento de sua função social, designada pela missão institucional do órgão.

Art. 10. O museu possui acervo aberto.

Parágrafo único: A incorporação de objetos ao acervo museológico deste museu ocorre seguindo a Política de aquisição e descartes instituída por Lei.

Art. 11. A conservação do acervo do museu regula-se por normas e procedimentos de conservação preventiva, seguindo orientações de profissionais ou manuais produzidos por órgãos especializados.

§ 1.º É vedada a intervenção direta nos bens musealizados sem a supervisão ou orientações de profissionais especialistas.

§ 2.º Os objetos expostos e acondicionados na reserva técnica deverão ser inspecionados semanalmente para verificar sua integridade ou ação de pragas ou microrganismos.

§ 3.º A limpeza dos espaços expositivos acontecerá com produtos que não agridam a integridade física e estética dos acervos.

Art. 12. É obrigatória a documentação dos objetos do acervo museológico, promovida por meio de Termo de doação e Ficha de catalogação padrão, estipuladas em seu Planejamento estratégico.

Art. 13. O acesso de pesquisadores externos aos acervos em reserva técnica ou em exposição é permitido, mediante requerimento dirigido à direção, com informações sobre a natureza do trabalho a ser realizado.

Parágrafo único: A autorização para acesso deve ser fornecida pela direção do Museu ou pela mantenedora.

Art. 14. A divulgação do acervo do museu dá-se por meio das exposições de longa duração, exposições temporárias, exposições itinerantes e atividades educativas para segmentos do público.

Parágrafo único: Poderá a mantenedora promover a divulgação do acervo museológico por meio de suas redes sociais.

Art. 15. O empréstimo de bens do acervo é permitido somente para uso em exposições de instituições museológicas ou afins, mediante requerimento dirigido para a direção com informações sobre a exposição planejada e os cuidados definidos para os objetos pretendidos.

§ 1.º Fica vedado o empréstimo de bens do acervo para pessoas físicas ou jurídicas proponentes de usos que não estejam alinhados à missão do museu.

§ 2.º É proibido o uso de bens pertencentes ao museu para fins não museológicos em eventos públicos ou privados.

§ 3.º A autorização para empréstimo deve ser fornecida pela diretoria, que decidirá após avaliar a proposta do requerente.

§ 4.º Deverá o proponente firmar termo de empréstimo e de responsabilidade pela integridade física do acervo.

§ 5.º O empréstimo de bens para exposições itinerantes é permitido mediante apresentação do projeto de implementação das mesmas, que deverá apresentar mecanismos de segurança para transporte e conservação do acervo.

Art. 16. As exposições de longa duração poderão sofrer alterações que complementem sua narrativa.

Art.17. As exposições temporárias devem estar alinhadas à missão do museu.

§ 1.º A proposta conceitual e física da exposição deverá ser apresentada com seis meses de antecedência para avaliação da direção.

§ 2.º Fica definido o setor expositivo de número 8 para ocupação de exposições temporárias próprias e de terceiros.

§ 3.º Deverão utilizar o mobiliário expositivo disponibilizado pela instituição ou mobiliário próprio que respeite o espaço físico cedido, sem promover intervenções degradantes ao edifício.

§ 4.º A duração mínima será de seis meses e máxima de um ano.

Art. 18. Poderá o Museu receber exposições itinerantes não contempladas em sua missão, desde que estas possuam narrativas relacionadas aos patrimônios cultural e natural brasileiros e promovam atividade culturais ou educativas junto à comunidade.

Parágrafo único: As normatizações do Art.15 deste regimento se aplicam também ao presente artigo.

CAPÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO E FOMENTO

Art. 19. O museu contará com dotação orçamentária própria regulamentada por Lei destinada a:

I - contratação de profissionais para assessorias ou cursos formativos para sua equipe e comunidade em geral.

II - aquisição de materiais de para de atividades culturais e educativas.

III - aquisição de materiais permanentes para infraestrutura administrativa, expositiva, de acondicionamento e pesquisa.

Art. 18. Deverá a equipe do museu, juntamente com a mantenedora, inscrever projetos para captação de recursos externos em editais.

CAPÍTULO V
DA VISITAÇÃO

Art. 20. O Museu Histórico de Cotiporã estará aberto à visitação em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Cotiporã.

§ 1.º A entrada ao museu é gratuita para todos os visitantes.

§ 2.º Fica determinada a terça-feira como dia de expediente interno, destinado à manutenção e limpeza dos espaços expositivos.

§ 3.º Visitas de grupos escolares ou turísticos devem ser agendadas previamente.

§ 4.º Alcançada a capacidade interna de visitação do museu, a entrada de novos visitantes é controlada por funcionários.

Art. 21. A abertura aos sábados e domingos ficará condicionada às programações do museu.

Parágrafo único: Poderá a mantenedora estipular, de acordo a disponibilidade de recursos humanos, escalas de atendimento aos sábados e domingos.

Art. 22. Deverá o museu disponibilizar livro de registro de visitantes e outros métodos de contagem de público.

Art. 23. É estritamente proibido os públicos tocarem ou manusearem os bens culturais expostos no museu, sob risco de penalizações.

Art. 24. São restrições aos visitantes do museu:

I - permanecer desacompanhados de pais ou responsáveis, se menores de dez anos;

II - beber e comer nas áreas expositivas;

III - fumar;

IV - danificar partes de edificação, de jardim, de estruturas expositivas ou objetos museológicos, sob pena do responsável pelo dano ser devidamente identificado e sujeito ao pagamento de reparação;

V - prejudicar fauna e flora da área ou entorno do museu;

VI - ingressar nas dependências do museu com animais de estimação;

Art. 25. O uso de equipamento fotográfico no museu é permitido somente sem a utilização de flash e para uso particular das imagens obtidas.

Art. 26. A todos os visitantes são assegurados os direitos de usufruir dos serviços do museu, solicitar informações sobre as atividades, apresentar sugestões, críticas ou reclamações visando melhoria dos serviços prestados.

Art. 27. O Regimento Interno entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores e sanção do Executivo Municipal, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Cotiporã.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MUSEU HISTÓRICO DE COTIPORÃ

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

COTIPORÃ
2020

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Primeira organização expográfica do Museu Histórico de Cotiporã, 1992.

Figura 2 – Primeira organização expográfica do Museu Histórico de Cotiporã, 1992.

Figura 3 – Comissão organizadora da 1ª Mostra Fotográfica de Cotiporã, 1996.

Figuras 4 - Casa da Cultura de Cotiporã durante e após as das obras de recuperação física do edifício, 2000.

Figura 5 – Casa da Cultura de Cotiporã durante e após as das obras de recuperação física do edifício, 2000.

Figura 6 – Exposições representativas do espaço da casa, s/d.

Figura 7 – Exposições representativas do espaço da casa, s/d.

Figura 8 – Exposições representativas do espaço da casa, s/d.

Figura 9 – Exposições representativas do espaço da casa, s/d.

Figura 10 – Exposições representativas da religiosidade, s/d.

Figura 11 – Exposições representativas da religiosidade, s/d.

Figura 12 – Exposições representativas do trabalho, s/d.

Figura 13 – Exposições representativas do trabalho s/d.

Figura 14 – Imagem do registro federal do Museu Histórico de Cotiporã, 2020.

Figura 15 – Imagem de divulgação da campanha Nossa memória, nossa história, 2020.

Figura 16 – Reunião junto ao Sindicato para aprovação da fundação da Cooperativa de Aguardente Farroupilha, Porto Alegre, 1930.

Figura 17 – Fachada dos fundos da residência da família Argenta e acesso à Cooperativa de Aguardente Farroupilha, Cotiporã, 1950.

Figura 18 – Interior da Cooperativa de Aguardente Farroupilha, Cotiporã, 1950.

Figura 19 – Mapa de Situação da Casa da Cultura, 2020.

Figura 20 – Mapa de Localização da Casa da Cultura, 2020.

Figura 21 – Planta Baixa do Primeiro Pavimento da Casa da Cultura, 2020.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4

2. DEFINIÇÃO DA INSTITUIÇÃO 5

2.1 Histórico da instituição 5
2.2 Histórico e análise da edificação 12
2.3 Planejamento conceitual: Missão, Visão e Valores 17

3. DIAGNÓSTICO DA INSTITUIÇÃO 18

4. OBJETIVOS ESTRETÉGICOS 22

5. DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS 24

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 26

7. ANEXOS 27

1. INTRODUÇÃO

A proposta de reestruturação do Museu Histórico de Cotiporã, que buscou contemplar questões físicas, conceituais e administrativas, exigiu a incorporação de novas metodologias de trabalho para a instituição e, para tanto, tornou-se um imperativo a elaboração de seu planeamento estratégico, tido como ferramenta básica de gestão. Desta forma é pertinente que se faça uma introdução dos conceitos norteadores para o desenvolvimento deste documento, partindo-se da definição elaborada por Henry Mintzberg (2004, p. 26) para quem o "Planejamento é um procedimento formal para produzir um resultado articulado, na forma de um sistema integrado de decisões". Para o autor, planejar é necessário pois promove a coordenação de atividades, decompondo o percurso a ser seguido em linhas para as diferentes partes da organização, otimizando a realização do trabalho; direciona os esforços num mesmo sentido e assegura que o futuro seja levado em conta, avaliando seus aspectos negativos ou positivos. Já Chiavenato e Sapiro (2009) consideram o planejamento estratégico como um instrumento amplo, genérico, sintético e abrangente que envolve toda a organização e volta-se para o longo prazo, elucidando o que deve ser feito para a instituição concretizar sua missão.

Desta forma, constitui-se um planejamento adequado à realidade do Museu Histórico de Cotiporã, que deve ser compreendido, juntamente com seu Regimento interno e sua Política de Aquisição e Descartes, como uma ferramenta básica de gestão, norteadora para todas as atividades desenvolvidas pelo órgão. Salienta-se que este documento não procura engessar ou restringir o trabalho diário junto ao museu, mas sim normatizá-lo estipulando diretrizes e estratégias para o cumprimento de sua função social. A exequibilidade foi o fio condutor que guiou os trabalhos do grupo para a elaboração deste planejamento estratégico, estando compatível à história da instituição e com seu presente, fatores que não desconstituem sua projeção ambiciosa enquanto mecanismo de modernização institucional.

2. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

2.1 Histórico da instituição

A criação do Museu Histórico de Cotiporã foi fruto da cooperação entre o Centro Cultural de Cotiporã e o poder público municipal, junto às comemorações dos dez anos de emancipação política do município, ou seja, é a materialização dos esforços comunitários de reconstituição da história local. Foi instituído pelo **Decreto Executivo Nº 644 de 28 de abril de 1992**, durante a gestão do prefeito Dalmo Luiz Scussel, ficando vinculado à Secretaria Municipal de Educação por vinte e cinco anos. Junto ao decreto foram estipulados quinze objetivos norteadores para as atividades do Museu:

> 1 – Resgatar documentos de valor museológico que possuam representatividade no processo histórico vivido pela comunidade.
> 2 – Organizar e catalogar os acervos recolhidos, seguindo as normas da Museologia.
> 3 – Criar condições de guarda e conservação dos acervos resgatados, reproduzindo-os, na medida do possível, para manuseio e utilização.
> 4 – Criar um sistema de meios de busca que propicie o acesso às informações, de maneira rápida e eficaz.
> 5 – Organizar um espaço de exposição permanente permitindo aos visitantes a vivência de momentos agradáveis de cultura e lazer.
> 6 – Reafirmar a identidade do Município de Cotiporã, reiterando o invólucro processual passado-presente.
> 7 – Contribuir para divulgação do Município, aliando seu nome a uma realidade cultural de cunho social.
> 8 – Propiciar a pesquisa aos estudiosos de diferentes áreas do conhecimento humano.
> 9 – Estreitar as relações poder público-comunidade, através da socialização da história resgatada.
> 10 – Possibilitar à comunidade o sentir-se da história que, no presente, eles tecem.
> 11 – Reestruturar a catalogação de peças do acervo existente, seguindo as normas estabelecidas pela ciência da Museologia.
> 12 – Criar uma reserva técnica possibilitando a rotatividade do acervo de Exposição Permanente e a produção e mostras temporárias e itinerantes.
> 13 – Criar um recanto de Exposições Temporárias, dinamizando o espaço museológico e permitindo uma constante comunicação Museu-Comunidade.
> 14 – Direcionar projetos envolvendo as redes municipal, estadual e particular de ensino com o objetivo de desenvolver sistemáticas de educação patrimonial.
> 15 – Organizar Mostras Itinerantes divulgando o acervo.

Em 05 de maio de 1992 o museu iniciou suas atividades instalado junto ao terceiro andar do edifício público que sediava a Biblioteca Pública Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Silveira Martins, nº 63, hoje o Centro Administrativo Municipal. A

primeira organização dos espaços internos e das exposições ficou sob responsabilidade de Arlete Josephina Scarton, professora de Língua Portuguesa e membro do Centro Cultural, auxiliada por outros professores como Luciana Lemos, Joice Costacurta, Annita Laides Visentin, Lisete Presotto, Atalibio Zanella e Alva Marchezan, que também colaboraram na estruturação do museu e na coleta dos acervos junto à comunidade. A aquisição destes acervos se deu através de pesquisas e visitas às residências das famílias que possuíam bens culturais relevantes para o museu, com objetivo de coletar itens que caracterizassem o processo da imigração italiana e suas heranças culturais. Os objetos selecionados foram solicitados às famílias, que efetivaram o ato de doação. Posteriormente a comunidade passou a doar objetos de forma voluntária, levando-os até o museu.

A primeira expografia implementada pela equipe foi inspirada nas experiências adquiridas em visitas aos museus municipais de Caxias do Sul e Antônio Prado, ou seja, privilegiando narrativas sobre o processo de imigração italiana e suas heranças culturais, conforme já salientado

Figuras 1 e 2 – Primeira organização expográfica do Museu Histórico de Cotiporã, 1992.

Fonte: Acervo Prefeitura Municipal de Cotiporã.

As atividades culturais e educativas não foram prioridade ao longo da trajetória do Museu, que concentrou sua atuação em receber o público escolar do município, mediante agendamento prévio, para visitas pontuais mediadas. No ano de 1995, sob responsabilidade do Centro Cultural de Cotiporã, em parceria com o Museu, organizou-se a 1ª Mostra Fotográfica de Cotiporã, que contemplou diversas temáticas relativas à história município, contando com fotografias emolduradas e legendas descritivas, hoje incorporadas ao acervo do Museu devido à riqueza cultural registrada nas imagens.

Figura 3 – Comissão organizadora da 1ª Mostra Fotográfica de Cotiporã, 1996.

Da esquerda para direita: Zaldi Griguol, Vice-prefeito; Dosnelde Lira; Delva Griguol; Lucirena Lira, Presidente do Centro Cultural; Leonel Paludo, Prefeito; Nolva Paludo; Arlete Scarton, Coordenadora da Mostra; Anita Visentin; Joice Costacurta; Diva Cendron; Elza Zanette, secretária de Educação e Ambrosio Giacomini, Diretor da Escola Jacintho Silva.

Fonte: Acervo do Museu Histórico de Cotiporã.

Em 1998, sob gestão do prefeito Dalmo Luiz Scussel, foi instituída a Casa da Cultura de Cotiporã, regulamentada através da **Lei Municipal Nº 944/98, de 06 de abril de 1998**, estipulando que:

> [...] terá por finalidade promover, divulgar e produzir expressões da cultura local, regional e nacional; atuar nas áreas de artes plásticas, artesanato, música, literatura, teatro, cinema, fotografia, museologia, danças, pesquisa histórica, ecológica e cultural em geral, bem como outras atividades afins.

Nesta mesma gestão houve a permuta entre os edifícios que sediavam o Centro Administrativo Municipal e a Biblioteca/Museu, desta forma, a Casa da Cultura foi instalada no edifício público situado à Rua Bento Gonçalves e o Centro Administrativo passou ao edifício público da Rua Borges de Medeiros. A partir desta data a Casa da Cultura passou a ser sede de diversos espaços culturais como Museu, Biblioteca, Arquivo e Auditório.

Figuras 4 e 5 – Casa da Cultura de Cotiporã durante e após as das obras de recuperação física do edifício. Datação aproximada: 2000.

Fonte: Acervo da Prefeitura Municipal de Cotiporã.

O museu foi reorganizado, mas continuou contemplando em suas narrativas expográficas as heranças culturais de imigração italiana, divididas nas questões do trabalho, da religiosidade e da casa. Até a data de fechamento da Casa da Cultura para reformas, o acervo aumentou consideravelmente, o que pode ser verificado pelas fotografias:

Figuras 6 e 7 – Exposições representativas do espaço da casa.

Fonte: Acervo da Casada Cultura de Cotiporã.

Figuras 8 e 9 – Exposições representativas do espaço da casa.

Fonte: Acervo da Casada Cultura de Cotiporã.

Figura 10 e 11 – Exposições representativas da religiosidade.

Fonte: Acervo da Casada Cultura de Cotiporã.

Figura 12 e 13 – Exposições representativas do trabalho.

Fonte: Acervo da Casada Cultura de Cotiporã.

Ao longo do processo de aquisição dos acervos não houve controle rigoroso, tampouco padronizado da entrada dos objetos na instituição, sintoma que se repete em todos os processos da documentação museológica. Não foram produzidos termos de doação, livro tombo, inventários ou arrolamentos, portanto não é conhecido o número de itens total que compõe o acervo. Foram elaboradas fichas de catalogação em dois formatos diferentes, por vezes incompletas, que não abrangem a totalidade dos objetos sob guarda da instituição. Há ainda fichas elaboradas, das quais os objetos correspondentes não estão no Museu, fato que pode ser explicado pela prática de empréstimos dos bens musealizados para decorar festas de família.

Quanto aos objetivos estipulados na oficialização do Museu, pouco se cumpriu devido à falta de profissionais com formação específica em áreas ligadas ao Patrimônio Cultural ou mesmo à falta de estruturação de uma equipe para atender à todas as necessidades cotidianas Casa da Cultura, que englobam Museu, Biblioteca e Auditório.

Atualmente o Museu Histórico de Cotiporã é uma unidade museológica gerida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e mantida pela Prefeitura Municipal de Cotiporã. O Museu está inscrito no Sistema Estadual de Museus do Rio Grande do Sul (SEM/RS) e no Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) sob o código 1.52.37.0547 e Nº SNIIC ES-6418, conforme consta na plataforma *Museusbr*[1]:

Figura 14 – Imagem do registro federal do Museu Histórico de Cotiporã.

Fonte: Museusbr.

[1] Disponível em: <http://museus.cultura.gov.br/espaco/6418/>. Acesso em: 09 out. 2020.

No segundo semestre de 2020 iniciou-se o processo de reestruturação expográfica e conceitual do Museu, através da parceria firmada entre Secretaria de Turismo e Cultura e Associação de Turismo da Serra Nordeste (Atuaserra), que a partir de inúmeras reuniões instituíram um Comitê Pró-Museu composto por funcionários públicos, membros da comunidade cotiporanense e assessores da Atuaserra:

- **Patrícia Gabriel**, estudante de Arquitetura e Urbanismo, Secretária de Turismo e Cultura;
- **Bruna Tres**, tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos, Coordenadora de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- **Inês Storti**, Coordenadora de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;[2]
- **Angela Scarton Taffarel**, tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos e professora de Língua e Cultura Italiana;
- **Danieli Zardo**, licenciada em Artes Visuais, professora da rede pública municipal;
- **Jordana Regla**, estudante de Arquitetura e Urbanismo e funcionária pública;
- **Paula Fogaça**, arquiteta com mestrado em Patrimônio e Paisagem Cultural, Assessora de Assuntos Patrimoniais da Atuaserra;
- **Bernardo Luchini Bisatto**, historiador, Assessor de Memória e Patrimônio Cultural da Atuaserra;

A formação do Comitê Pró-Museu[3] teve por objetivo aproximar o processo de reestruturação do Museu da comunidade cotiporanense, sendo ele um órgão de diálogo direto com a população. Para tanto, foi desenvolvida uma campanha denominada *Nossa memória, nossa história*, na forma de um questionário público para ouvir os cidadãos de Cotiporã sobre suas expectativas acerca do Museu e dos patrimônios cultural e natural do município. O questionário, que foi disponibilizado em formato físico e virtual, seguiu três frentes: voltado ao público em idade escolar, englobando atividades relacionadas ao patrimônio cultural didática das aulas; voltado à comunidade em geral e entidades; voltado ao público turista. Salienta-se que a opção pelo questionário se deu em virtude da pandemia de COVID-19, sendo a alternativa mais simples e rápida de contatar a população, sem infringir as normatizações dos protocolos de distanciamento social.

---

[2] Inês Storti solicitou afastamento dos trabalhos junto ao Comitê Pró-Museu durante o período eleitoral pois lançou candidatura ao cargo de vereadora.

[3] O comitê contou também com a participação de Eduardo Fogaça, estudante de Licenciatura em História da Universidade de Passo Fundo, em estágio não obrigatório.

Figura 15 – Imagem de divulgação da campanha Nossa memória, nossa história, 2020.

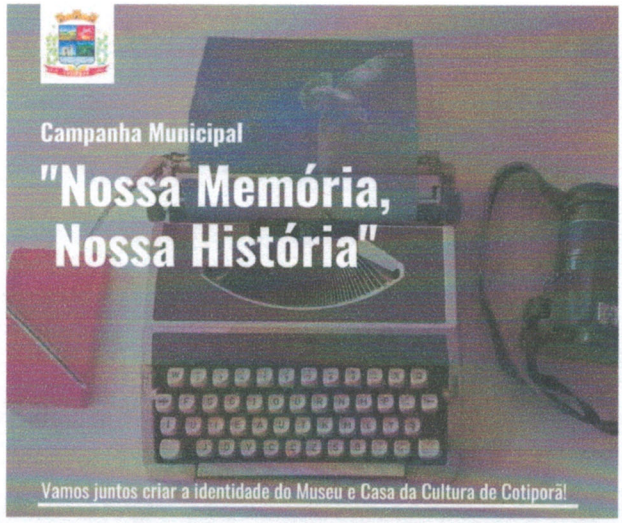

Fonte: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cotiporã.

A partir da compilação dos dados oriundos do questionário, o Comitê Pró-Museu trabalhou na elaboração do primeiro Planeamento estratégico para Museu Histórico de Cotiporã, ferramenta básica de gestão para o órgão.

2.2 Histórico e análise da edificação

A sede da Casa da Cultura de Cotiporã foi construída na década de 1930, para cumprir função mista, compreendendo a residência do casal Andrea Argenta e Doroteia Da Cas no pavimento térreo e no subsolo a sede da Cooperativa de Aguardente Farroupilha. Ozeno Lazzarotto[4], genro do casal Argenta, afirmou que a cooperativa foi fundada em 1935, tendo mais de quarenta associados que produziam cachaça e revendiam à entidade que era responsável pelos processos de engarrafamento e distribuição do produto.

[4] Entrevista com Ozeno João Lazzarotto, Cotiporã, 20 out. 2020.

Figura 16 – Reunião junto ao Sindicato para aprovação da fundação da Cooperativa de Aguardente Farroupilha, Porto Alegre, 1930.

Fonte: Acervo do Museu Histórico de Cotiporã.

Figura 17 – Fachada dos fundos da residência da família Argenta e acesso à Cooperativa de Aguardente Farroupilha, Cotiporã, 1950.
Na foto: Ozeno João Lazzarotto, Andrea Argenta e Maria Zelia Argenta.

Fonte: Museu Histórico de Cotiporã.

Figura 18 – Interior da Cooperativa de Aguardente Farroupilha, Cotiporã, 1950.
Na foto: Maria Zelia Argenta Lazzarotto e Doroteia Da Cas Argenta.

Fonte: Museu Histórico de Cotiporã.

Não foi possível precisar a datação específica do encerramento das atividades da cooperativa. Na escritura do imóvel[5] consta que este foi adquirido pela Sociedade Educacional Comunitária Cotiporanense e, posteriormente, desapropriado pela Prefeitura Municipal de Cotiporã, sendo a primeira sede do executivo do município recém emancipado. O centro administrativo permaneceu no local até 1998, quando foi transferido para a atual sede. A partir de 1998 a edificação passou a sediar a Casa da Cultura de Cotiporã, abrigando em seu espaço o Museu Histórico de Cotiporã

O prédio datado da década de 1930, possui arquitetura vernacular de Imigração Italiana. Este estilo arquitetônico, desenvolvido na região entre 1875 e 1960, retrata o legado e importância histórica da cultura de imigração na região. É caracterizado pela originalidade dos usos dos materiais disponíveis no local e simplicidade das formas. Elementos marcantes são as paredes compostas por pedras em basalto e o telhado em duas águas em telhas coloniais.

A edificação é construída no subsolo em pedra basalto irregular, o térreo em alvenaria e as aberturas são de madeira. O telhado, incialmente era composto por telhas francesas de duas águas. Após instalar-se como museu e casa de cultura, não haviam parede internas, as exposições ocorriam no ambiente inteiro, sendo divididas apenas pelo mobiliário. O único ambiente segregado era a Biblioteca Municipal, localizada a leste da edificação. Na

---

[5] Certidão de desapropriação amigável Prefeitura Municipal de Cotiporã – Sociedade Educacional Comunitária Cotiporanense, Veranópolis, 13 set. 2013.

fachada oeste da edificação há um anexo, anteriormente composto por madeira e alvenaria, abrigando dois ambientes e um banheiro.

O complexo da Casa da Cultura está localizado no Centro da cidade de Cotiporã, na Rua Bento Gonçalves próximo à Igreja Matriz e fica lindeiro ao acesso sul.

Figura 19 – Mapa de Situação da Casa da Cultura, 2020.

Fonte: Google Maps

Figura 20 – Mapa de Localização da Casa da Cultura, 2020.

Fonte: Google Maps.

Em virtude do prédio se encontrar em avançado estado de deterioração, no ano de 2019 iniciou a reforma do mesmo, que se findou em 2020. O anexo oeste foi ampliado e possibilitou a construção de um novo ambiente e dois banheiros, totalmente acessíveis. Neste anexo, atualmente, há uma brinquedoteca, uma sala administrativa, uma cozinha, três banheiros e um corredor de circulação que liga ao museu em si. No espaço de exposições, houve a instalação de forro e divisórias em gesso. As divisórias possibilitaram a criação de nove espaços temáticos, facilitando as exposições. Além disso, um dos ambientes criados, localizado ao sul da edificação, foi destinado à biblioteca. A reforma acarretou a troca do telhamento que, encontrava-se acometido por diversas patologias, desta forma, substituíram-se as telhas francesas por telhas metálicas. O telhado do anexo também foi substituído, sendo modificado de duas águas para três águas.

Atualmente, os usos destinados à edificação no térreo são museu e biblioteca. No subsolo há um auditório, conhecido pela comunidade por "Anfiteatro Municipal", o qual é utilizado para reuniões, assembleias e apresentações de entidades do município, bem como grupo de teatro, orquestra e outros. Aos fundos do edifício há estacionamento, pista de skate e espaços verdes.

Figura 21 – Planta baixa do primeiro pavimento da Casa da Cultura de Cotiporã, 2020.

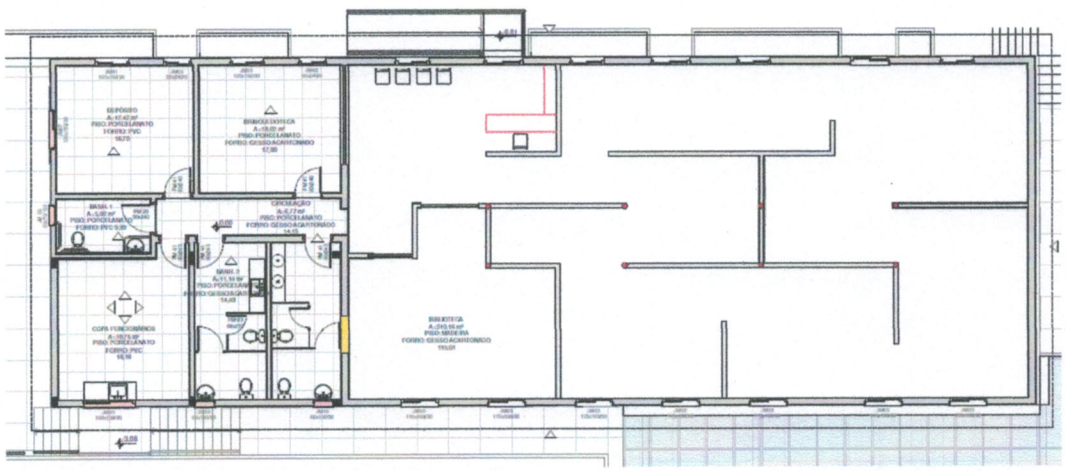

Fonte: Prefeitura Municipal de Cotiporã.

2.3 Planejamento conceitual

Missão:

Preservar, pesquisar e divulgar o patrimônio cultural e as memórias constitutivos da comunidade cotiporanense, valorizando as identidades e diversidades de sua gente, promovendo, através de práticas educativas e culturais, o sentimento de pertencimento e a cidadania.

Visão:

Ser referência cultural e identitária para a comunidade cotiporanense.

Valores:

Organização nos processos de gestão;
Horizontalidade na tomada de decisões;
Transparência na salvaguarda de seus acervos;
Igualdade no acolhimento aos públicos;
Respeito como prática educativa;

3. DIAGNÓSTICO – DIAGRAMAS DA ANÁLISE SWOT

3.1 Diagnóstico Institucional

Organização interna	**FORÇAS**	**FRAQUEZAS**
	• Pertencer ao poder púbico, tendo fonte de recursos assegurada. • Órgão possui orçamento próprio.	• Falta de profissionais concursados, com formações específicas: Museologia, História, Conservação/Restauro, auxiliar administrativo. • Ausência de instrumentos de gestão e/ou normativos para as rotinas de trabalho. • Inexistência de documentação institucional, fragilizando o registro da história do Museu.
Ambiente externo	**OPORTUNIDADES**	**AMEAÇAS**
	• Intercâmbios institucionais com universidades, governanças e instituições afins. • Contratação temporária de profissionais especializados. • Turismo como fator de reconhecimento externo.	• Falta de reconhecimento do poder público e da comunidade sobre a importância do Museu, gerando a desvalorização do órgão. • Gestão política do Museu, vinculada a resultados eleitorais. • Ausência de políticas de municipalidade específicas para o órgão. • Inexistência de conselhos da sociedade civil voltados às áreas da Cultura e Patrimônio cultural.

3.2 Diagnóstico do Edifício

Organização interna	**FORÇAS**	**FRAQUEZAS**
	• Edifício histórico. • Espaços para interação com a comunidade: biblioteca, exposições, brinquedoteca, anfiteatro, pista de skate. • Acessibilidade física. • Reformado recentemente. • Acervos ligados à história do edifício.	• Limitação do espaço físico: falta de reservas técnicas.
Ambiente externo	**OPORTUNIDADES**	**AMEAÇAS**
	• Espaço físico do terreno permite ampliações. • Localização privilegiada. • Valorização do edifício e seu entorno enquanto patrimônios.	• Falta de planejamento de manutenção. • Intervenções inadequadas.

3.3 Diagnóstico dos Acervos

Organização interna	**FORÇAS**	**FRAQUEZAS**
	• Diversidade dos acervos, fato que possibilita temáticas variadas para exposições.	• Ausência de livro tombo, arrolamentos ou termos doação que registrem ou legalizem a aquisição dos acervos. • Falta de informações nas fichas de catalogação fragilizando a documentação museológica. • A aplicação de técnicas inadequadas e a ação antrópica comprometem a conservação dos acervos. • Não há reserva técnica própria. • Ausência de uma política de aquisição e descarte.
Ambiente externo	**OPORTUNIDADES**	**AMEAÇAS**
	• Intercâmbios com outras instituições para assessorias e aporte técnico. • Potencial de pesquisa externa tendo como fonte os acervos. • Participação em editais para captação de recursos destinados à conservação dos acervos.	• Ausência de medidas administrativas que viabilizem a preservação. • Empréstimo do acervo para festas de família. • Doações de bens sem relevância cultural.

3.4 Diagnóstico Educativo e Cultural

Organização interna	**FORÇAS**	**FRAQUEZAS**
	• Implementação de diretrizes de educação para o patrimônio. • Infraestrutura para ações educativas: biblioteca, anfiteatro, brinquedoteca, espaço externo. • Orçamento próprio para atividades.	• Ausência de mediadores e/ou profissionais com formação na área de educação. • O Museu não consolidou uma trajetória de promoção de atividades educativas e/ou culturais junto à comunidade.
Ambiente externo	**OPORTUNIDADES**	**AMEAÇAS**
	• Capacitações para professores funcionários públicos em geral. • Utilização do Patrimônio cultural edificado como ferramenta de educação. • Grupos culturais como parceiros na mediação e nas atividades do museu.	• Ausência de políticas públicas de educação para o patrimônio.

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Definido o planejamento conceitual e realizada a identificação de seus pontos fortes e fracos, das oportunidades e ameaças ligadas aos ambientes interno e externo, o Comitê Pró-Museu demarcou doze objetivos estratégicos para a instituição, ou seja, elaborou-se um direcionamento de atividades que concretizem a função do museu junto à sociedade. Esses objetivos configuram-se como estratégias para fins de comunicação, monitoramento e identificação dos projetos a serem desenvolvidos nos próximos quatro anos.

- Produzir instrumentos legais de gestão, tais como Leis Municipais, Regimento Interno da Casa da Cultura, Planejamento estratégico e para o futuro, Plano Museológico.

- Documentar os processos institucionais internos da Casa da Cultura: registro das atividades diárias, eventos e programações especiais.

- Promover atividades de sensibilização e educação para o patrimônio específicas para funcionários públicos e para comunidade em geral, viabilizando a conscientização dos mesmos;

- Criar um conselho/comitê da sociedade civil, com objetivo de fiscalizar e/ou promover a efetivação do planejamento estratégico.

- Priorizar a contratação, em suas variadas formas, de profissionais com formação específica nas áreas do patrimônio cultural: Museologia, Conservação-Restauro e História.

- Fomentar parcerias com outras instituições como museus, universidades, entidades e governanças visando promover cursos, oficinas, capacitações, assessorias e projetos conjuntos.

- Instituir e organizar uma reserva técnica para acondicionar os acervos não expostos e para longo prazo, projetar uma reserva técnica própria junto ao museu;

- Estipular e cumprir os critérios de documentação museológica: termo de doação e ficha de catalogação. (Anexos 1 e 2)

- Disponibilizar os materiais teóricos e práticos para o processo de conservação preventiva dos acervos;

- Incentivar a pesquisa através da consulta aos acervos bibliográfico, documental e museológico, otimizando a reconstituição história local;

- Criar uma dotação orçamentária específica para execução das atividades que efetivem a função social da instituição;

- Projetar a Casa da Cultura como alternativa cultural para o Turismo;

5. DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS

O setor de exposições do Museu Histórico de Cotiporã contará com nove espaços que buscam retratar através de suas narrativas fragmentos da vida da gente cotiporanense e de suas memórias, entendidos como "tempos da vida". Salienta-se que espaços expositivos abaixo descritos foram elaborados a partir do perfil de acervo que o Museu dispõe e das discussões promovidas nas reuniões do Comitê Pró-Museu, tomando como ponto de partida norteador a pesquisa feita junto à comunidade local. Sem demarcações temporais específicas, o percurso pelas exposições de longa duração contará:

Ambiente 1: Contempla um histórico da formação do distrito de Monte Veneto, seu desenvolvimento e trajetória, culminando no processo de Emancipação política e sua constituição enquanto município. Este espaço contará com textos e fotografias que elucidem de maneira genérica a formação histórica local, contextualizando para os públicos os processos políticos e institucionais que possibilitaram Cotiporã ser o que é hoje.

Ambiente 2: Propõe uma narrativa que contemple o histórico da edificação sede da Casa da Cultura de Cotiporã, caracterizando seu valor cultural junto à comunidade e as razões para sua preservação. Para tanto serão apresentados objetos e fotografias representativos do tempo em que a construção foi residência da família Argenta e sede da Cooperativa de Aguardente Farroupilha, assim como, do período que foi prefeitura, sendo a primeira sede do executivo enquanto cidade emancipada.

Ambiente 3: Coleção de rádios doada pelo Museu do Rádio de Porto Alegre. O espaço contará com trinta rádios valvulados que ainda não foram doados oficialmente.

Ambiente 4: Considerado o *Temo de produzir*, este espaço busca retratar através de fotografias e objetos, as atividades produtivas necessárias à vida, destacando-se: a agricultura, a agroindústria, a marcenaria, a tecelagem e a produção de alimentos.

Ambiente 5: Denominado *Tempo da fé*, o setor tem por objetivo representar a religiosidade local, através de dois eixos principais: a devoção à Nossa Senhora da Saúde, padroeira da cidade, concomitante à religiosidade popular, caracterizada pelas comunidades rurais do município. A representação destas temáticas dar-se-á por fotografias representativas da construção da Igreja Matriz, das festividades religiosas em honra à padroeira e fotografias das capelas do meio rural, somadas ainda a objetos sacros e iconográficos oriundos de ambas.

Ambiente 6: Primeiro nicho representativo do *Tempo da casa*, este espaço tem como narrativa central a cozinha, principal cômodo da casa nas regiões com heranças culturais de imigração europeia. Local de encontro para refeições e de confraternização das famílias, espaço público da casa, busca representar o design do mobiliário e do serviço de alimentos, suas transformações ao logo do século XX.

Ambiente 6: Segundo nicho representativo do *Tempo da casa*, o quarto de casal traz elementos constitutivos da vida privada, da higiene, rouparia e devoção pessoal presentes no cotidiano de alguns lares da primeira metade do século XX.

Ambiente 7: Denominado *Tempo de comunicar*, sua narrativa busca representar a chegada da informação através da comunicação e da telecomunicação escrita, sonora, visual, apresentando também elementos de transformação no design e aperfeiçoamento destas tecnologias.

O percurso acima descrito compõe as exposições de longa duração, já último espaço expositivo ficou destinado às exposições temporárias e/ou itinerantes, promovidas pelo próprio museu, pessoas físicas ou outras instituições de viés cultural, que atendas às prerrogativas do Regimento interno da instituição.

Ambiente 8: Intitulado *Tempo do feminino*, o último espaço expositivo tem por objetivo apesentar elementos culturalmente atribuídos ao gênero feminino, sem, no entanto, delegar à mulher qualquer imposição, mas sim avaliar criticamente os padrões de formação, conduta, trabalho delegados às mulheres ao longo do tempo.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2016.

BRASIL. **Legislação sobre museus**. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013.

CHAGAS, Mário de Souza; NASCIMENTO JUNIOR, José do (org.). **Subsídios para a criação de Museus Municipais**. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura/Instituto Brasileiro de Museus, 2009.

CHIAVENATO, Idalberto; SAPIRO, Arão. **Planejamento estratégico.** 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

DESVALLÉES, André; François MAIRESSE. **Conceitos-chave em museologia**. Trad. Bruno Brulon e Marília Xavier Cury. São Paulo: Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus: Pinacoteca do Estado de São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 2013.

ICOM. **Como gerir um museu**: manual prático. Paris: Unesco, 2004.

MINTZBERG , Henry. **Ascensão e queda do planejamento estratégico**. Rio Grande do Sul: AR TEMED Editora/BOO KMAN Editora, 2004.

TRINDADE, Silvana C. **Planejamento Museológico**: Caderno 02. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura: Superintendência de Museus e Artes Visuais de Minas Gerais, 2010.

ANEXOS

Anexo 1: Ficha de catalogação para o acervo.

<table>
<tr><td colspan="2">
Prefeitura Municipal de Cotiporã
Museu Histórico de Cotiporã</td></tr>
<tr><td colspan="2">Ficha de catalogação</td></tr>
<tr><td colspan="2">Identificação e características do objeto</td></tr>
<tr><td>Registro de entrada: Número atribuído quando da entrada do objeto no Museu</td><td>Registro de catalogação: Número atribuído para a formação de coleções, segundo o plano geral de classificação</td></tr>
<tr><td>Categoria: Atribuída segundo o plano geral de classificação</td><td>Subcategoria: Atribuída segundo o plano geral de classificação</td></tr>
<tr><td>Objeto: Nome do objeto</td><td>Título: Nomenclatura específica</td></tr>
<tr><td>Denominação regional: Nomenclatura em dialetos ou expressões locais</td><td rowspan="12">Fotografia:

Deve proporcionar uma visão global das características do objeto.</td></tr>
<tr><td>Autor: Responsável pela produção do objeto</td></tr>
<tr><td>Período: Datação aproximada em que foi produzido</td></tr>
<tr><td>Local: Localização onde foi produzido</td></tr>
<tr><td>Forma de aquisição: Doação/compra/permuta</td></tr>
<tr><td>Procedência</td></tr>
<tr><td>Doador: Nome do doador</td></tr>
<tr><td>Contato: Contato telefônico do doador ou familiar próximo</td></tr>
<tr><td>Endereço: Localidade onde reside (rua, número, bairro, comunidade, linha, cidade)</td></tr>
<tr><td>Data de aquisição: Data que o objeto entrou no Museu</td></tr>
<tr><td>Localização no museu: Local fixo onde está o objeto</td></tr>
<tr><td colspan="2">Descrição formal: Descrição genérica do objeto e de sua função, segundo o Tesauro de Objetos do Patrimônio Cultural nos Museus Brasileiros.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Descrição extrínseca: História do objeto: informações coletadas junto ao doador ou em referências bibliográficas.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Descrição intrínseca: Descrição do suporte: características físicas visíveis do objeto.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Composição material: Materiais que compõem o objeto</td></tr>
<tr><td colspan="2">Técnica construtiva: Técnica(s) utilizada(s) para produzir o objeto</td></tr>
<tr><td colspan="2">Dimensões</td></tr>
<tr><td>Altura: medir</td><td>Comprimento: medir</td></tr>
<tr><td colspan="2">Profundidade: medir</td></tr>
</table>

Estado de conservação: Ruim, regular, bom ou ótimo	**Restaurado: ( ) sim (X) não**
Técnicas de conservação aplicadas: Registrar as técnicas de conservação aplicadas ao objeto, ou a não intervenção.	
Objeto exposto: ( ) sim ( ) não	
Exposições: Listar as exposições nas quais foi utilizado.	
Referências bibliográficas: Listar todo e qualquer material utilizado para preencher esta ficha.	
Palavras-chave: palavras ou conceitos relacionados ao objeto	**Objetos associados:** Objetos associados que possam compor conjuntos expositivos.
Registrado por: Nome do responsável por preencher a ficha	**Data do registro:** Data em que foi produzida
Observações: Informações consideradas relevantes para compreensão do objeto.	

Anexo 2: Modelo de Termo de doação de objetos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ
MUSEU HISTÓRICO DE COTIPORÃ

TERMO DE DOAÇÃO

N.XXX/202?

Pelo presente instrumento, eu _____ inscrito (a) no RG sob o número _____ e no CPF sob o número _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominado(a) DOADOR(A), entrego o(s) objeto(s) e/ou coleção(es) abaixo listado(s) ao Museu Histórico de Cotiporã, em caráter de doação perpétua e gratuita, com objetivo único e exclusivo de servir à função social da instituição, sem obrigatoriedade de exposição permanente, estando o(s) mesmo(s) sujeito(s) aos processos de realocação, doação, permuta ou descarte.

Doação: (listar e descrever)

Cotiporã, XX de XX de XXXX.

_____ Doador

_____ Responsável Museu Histórico de Cotiporã